



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quarta-feira • 14 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 1934

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Decreto Nº 089/2020 de 14 de Outubro de 2020** - Prorroga as Medidas Excepcionais de Prevenção para Enfrentamento da Pandemia Provocada pelo Novo Coronavírus (Covid-19) no Âmbito do Município de Ibicuí - BA.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

DECRETO Nº 089/2020 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

“Prorroga as medidas excepcionais de prevenção para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do município de Ibicuí - BA.”

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico em especial o fato da crescente do número de casos ativos de contaminação decorrente do novo Coronavírus no Município de Ibicuí;

Considerando o Decreto Estadual nº 20.048 de 07 de Outubro de 2020, e a necessidade de evitar contaminações em larga escala, de controlar e de reduzir riscos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI, do art. 68 Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, o prazo determinado no Art. 1º do Decreto Municipal 027 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as atividades presenciais escolares da rede de ensino municipal, ficando estas suspensas até o dia **30 de Outubro de 2020**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos estendidos até 30 de Setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, em 14 de Outubro de 2020.

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.
Ibicuí – Bahia, em 14 de Outubro de 2020.

Keylla Reis Galvão Pinto
Coordenadora do Gabinete